



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2022

PROJETO DE LEI Nº 084/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-------|-----------|---------|----|----|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | | | | |
| | 782 | 01.031.0001.3288.0000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Intra OFSS | | 10.000,00 | | | |
| | | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|------------------------------------|-------|------------|---------------|----|----|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | | | | |
| | 22 | 01.031.0001.3018.0000 | Aquisição de Material Permanente | | -10.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de agosto de 2022.

FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 084/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente do Poder Legislativo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

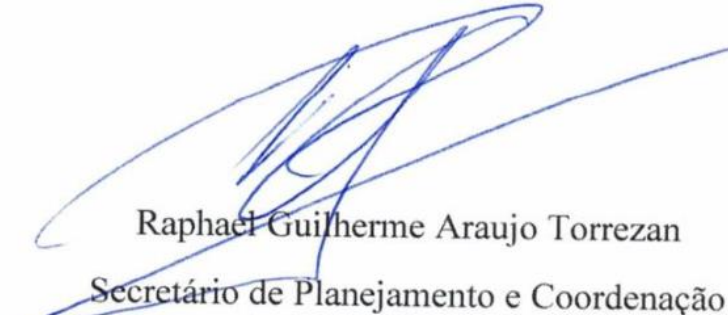
FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 23/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 083/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 084/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

